

RESOLUÇÃO SESA Nº 455/2022

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde –

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de junho de 2022.

Assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 455/2022

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO
DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	QUANT	VALOR TOTAL
ALTO PIQUIRI	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
ALTÔNIA	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
BOCAIUVA DO SUL	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
CAFEZAL DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 80.000,00
CAMPO DO TENENTE	VEÍCULO BÁSICO	2	R\$ 140.000,00
CARAMBEÍ	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 70.000,00
CARAMBEÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
CÉU AZUL	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	2	R\$ 160.000,00
DOURADINA	VEÍCULO BÁSICO	2	R\$ 160.000,00
DOUTOR CAMARGO	VEÍCULO BÁSICO	2	R\$ 200.000,00
ESPERANÇA NOVA	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 80.000,00
FAXINAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 90.000,00
FRANCISCO ALVES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
FRANCISCO ALVES	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 80.000,00
GENERAL CARNEIRO	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
GENERAL CARNEIRO	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
GOIOXIM	VEÍCULO BÁSICO	3	R\$ 210.000,00
GUAÍRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
ICARÁIMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
IGUATU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
IPORÃ	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
IPORÃ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
IRACEMA DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 100.000,00
MANOEL RIBAS	VAN OU AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
MARIPÁ	VEÍCULO BÁSICO	2	R\$ 160.000,00
NOVA SANTA ROSA	VEÍCULO BÁSICO	2	R\$ 160.000,00
PALOTINA	MICROÔNIBUS	1	R\$ 320.000,00
PEROBAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	2	R\$ 340.000,00
PÉROLA	VEÍCULO BÁSICO	2	R\$ 160.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
RIO BRANCO DO SUL	VAN	1	R\$ 300.000,00
SANTANA DO ITARARÉ	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
SANTO ANTONIO DA PLATINA	AMBULÂNCIA	1	R\$ 240.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$	80.000,00
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$	80.000,00
TAPEJARA	VEÍCULO BÁSICO	2	R\$	160.000,00
TUNAS DO PARANÁ	AMBULÂNCIA	1	R\$	170.000,00
UMUARAMA	ÔNIBUS	1	R\$	450.000,00
UMUARAMA	AMBULÂNCIA	3	R\$	510.000,00
UMUARAMA	AMBULÂNCIA	1	R\$	170.000,00
XAMBRÊ	VEÍCULO BÁSICO	2	R\$	160.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **63615/2022**

Título Resolução SESA 455/2022

Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 21/06/2022 13:59

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolução 455_2022.rtf](#)
214,12 KB

Data de publicação



22/06/2022 Quarta-feira

Gratuita

Aprovada

21/06/22
14:28



Nº da Edição do Diário:
11201

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA